

## REGULAMENTO GINCANA AJIBEM

### I. REALIZAÇÃO

A GINCANA SOCIAL AJIBEM (doravante denominada como PROGRAMA) é realizada pelo Instituto Ajinomoto, inscrito no CNPJ sob o nº 03.297.240/0001-98. O PROGRAMA tem o intuito de estimular os colaboradores da Ajinomoto a atuarem como voluntários em atividades relacionadas aos temas de nutrição, saúde e bem-estar. Tudo isso de uma forma lúdica e colaborativa.

### II. DEFINIÇÃO

O PROGRAMA é uma competição colaborativa, saudável e solidária que será realizada entre os meses de Junho e Setembro de 2024.

### III. DO PROGRAMA

3.1 O PROGRAMA consiste em um conjunto de desafios e atividades de voluntariado que são pontuadas de acordo com critérios específicos descritos no manual do participante. As etapas da competição são descritas no Manual do Voluntário no item 3.4 e subitens.

3.2 O PROGRAMA contará com páginas específicas dentro do site [www.ajibem.com.br](http://www.ajibem.com.br) (“Plataforma”). Todas as entregas das equipes dentro da PROGRAMA deverão ser registradas na plataforma. Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail, mensagens instantâneas, celular, envio de envelopes e documentos por correio, ou qualquer outro meio que não especificado em alguma tarefa.

3.3 A adesão do voluntário ao Programa dar-se-á por meio da Plataforma ou com a participação em qualquer uma das atividades previstas, com a aceitação dos seguintes termos:

- 3.3.1 O(A) voluntário isenta a AJINOMOTO DO BRASIL e o INSTITUTO AJINOMOTO de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais que, porventura, venham a ocorrer no desempenho de suas atividades de voluntariado;
- 3.3.2 Eventuais despesas realizadas pelo(a) voluntário(a), no curso da atividade voluntária, não serão custeadas, resarcidas ou reembolsadas pelo INSTITUTO AJINOMOTO;
- 3.3.3 O(A) voluntário(a) autoriza a título gratuito e em caráter irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem e som para divulgação em geral pela AJINOMOTO DO BRASIL e pelo INSTITUTO AJINOMOTO, sem finalidade comercial, em todo território nacional e no exterior, por qualquer canal de mídia ou veículo de comunicação, e sem limite de tempo ou número de utilizações;
- 3.3.4 O(A) voluntário(a) concorda também que eventuais criações, vídeos, declarações e depoimentos realizados durante as atividades de voluntariado, poderão ser utilizados, reproduzido, publicados e divulgados por todos os meios editoriais externos ou internos, físicos ou eletrônicos, de caráter jornalístico, matérias institucionais ou qualquer outro meio que o INSTITUTO AJINOMOTO venha utilizar, bem como veiculação nos meios de comunicação interna ou externa.
- 3.3.5 Para todos os fins de direito, a cessão mencionada nos itens acima é gratuita e vigorará por tempo indeterminado a partir da aceitação da participação, produzindo seus efeitos em todo território nacional e internacional.

3.3.6 Para participação da GINCANA SOCIAL AJIBEM é obrigatório que os voluntários preencham e assinem um Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário disponível para download na plataforma. Os Termos assinados deverão ser digitalizados e enviados junto aos registros de cada ação voluntária na plataforma.

3.3.7 O(A) voluntário(a) declara que não praticará nenhum ato ilícito ou de corrupção.

3.4 As etapas previstas no PROGRAMA são:

**3.4.1 Inscrição da Equipe de Mobilização** – Etapa obrigatória

Essa atividade consiste na inscrição dos membros dos Comitês e outras pessoas interessadas na plataforma da Gincana e a criação do nome da equipe.

As equipes de mobilização são formadas por um grupo de voluntários em cada unidade que assumem a frente da organização das ações e mobilização dos demais voluntário. Não há limite de participantes no grupo de mobilização.

**Período:** De 20/06/2024 até 18/07/2024

**Pontos:** 500 pela criação da equipe

**3.4.2 Missão de Voluntariado 1** – Etapa obrigatória (pelo menos uma das Missões).

Essa etapa é o momento de “colocar a mão na massa” e fazer as ideias acontecerem.

No Manual os Voluntários os participantes podem consultar uma lista de atividades sugeridas para planejar sua ação. Cada atividade garante uma pontuação específica, com isso, a pontuação da ação varia de acordo com as atividades realizadas e o número de voluntários únicos participantes. Para conhecer as pontuações de

todas as atividades propostas, nesta que é a etapa principal da gincana, leia a sessão “**relatório de atividades**” e “**cardápio de atividades**” do Manual do Voluntário.

**Parágrafo único:** Todos os colaboradores das unidades podem participar da execução das ações como voluntários e poderão contar pontos para a Unidade, independentemente de estarem ou não inscritos como membros da equipe de mobilização.

**Período:** De 04/07/2024 até 29/08/2024

#### **3.4.3 Desafio Relâmpago da Paródia** – Etapa opcional.

Essa é a oportunidade para a equipe estimular sua criatividade e poder de mobilização: gravar um vídeo com até 01 minuto apresentando uma paródia que contenha as palavras “Ajinomoto”, “Saúde” ou “Bem-Estar” ou “Nutrição”.

**Período:** De 25/07/2024 até 15/08/2024

**Pontos:** até 1500 pontos.

#### **3.4.4 Campanha Arrecadação**– Etapa obrigatória.

A missão da equipe é realizar uma campanha de arrecadação. Essa campanha deverá ser focada em um produto que deverá ser doado para a Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou escola beneficiada pela equipe.

O produto a ser arrecadado pela equipe para beneficiar sua instituição deverá ser um conjunto de itens alimentícios ou de higiene e limpeza. É imprescindível que a equipe promova uma escuta da instituição para determinar o item que é mais necessário para a sua realidade. A partir da escuta a equipe deverá determinar se o conjunto de itens a serem arrecadados será alimentício - arroz, feijão, macarrão, por exemplo – ou será de higiene e limpeza – sabonete, shampoo, pasta e escova de dentes, por exemplo.

**É obrigatório apresentar recibo de comprovação de doação assinado pela OSC ou Escola, no caso da arrecadação de gêneros alimentícios ou de higiene e limpeza.**

**Período:** De 01/08/2024 até 16/09/2024

**Pontos:** +50 pontos por Kg de alimento ou por unidade de produto de higiene e limpeza arrecadados e comprovados via recibo.

#### **3.4.5 Desafio Relâmpago - Flagra da Liderança** – Etapa opcional.

As equipes enviam fotos de líderes (G3 ou superior) das suas unidades atuando como voluntários.

**Período:** De 05/09/2024 até 26/09/2024

**Pontos:** 2500 pontos pelo envio de uma ou mais fotos.

#### **3.4.6 Missão de Voluntariado 2** – Etapa obrigatória (pelo menos uma das Missões).

Essa etapa é o momento de “colocar a mão na massa” e fazer as ideias acontecerem.

No Manual os Voluntários os participantes podem consultar uma lista de atividades sugeridas para planejar sua ação. Cada atividade garante uma pontuação específica, com isso, a pontuação da ação varia de acordo com as atividades realizadas. Para conhecer as pontuações de todas as atividades propostas, nesta que é a etapa principal da gincana, leia a sessão “**relatório de atividades**” e “**cardápio de atividades**” do Manual do Voluntário.

**Parágrafo único:** Todos os voluntários das unidades podem participar da execução das ações como voluntários e poderão contar pontos para a Unidade, independentemente de estarem ou não inscritos como membros da equipe de mobilização.

**Período:** De 29/08/2024 até 26/09/2024

(igual 3.3.2)

3.5 É vedado ao voluntário(a) e às Equipes a solicitação de doação de bens ou serviços a qualquer dos Fornecedores ou Clientes da AJINOMOTO DO BRASIL e do INSTITUTO AJINOMOTO.

3.6 Por se tratar de uma competição colaborativa, todas as equipes jogam juntas e somam pontos em um único placar geral. Assim, a premiação é definida com base na pontuação total alcançada a partir do somatório das atividades realizadas por todas as equipes participantes.

#### **IV. DA PARTICIPAÇÃO E CRIAÇÃO DAS EQUIPES**

4.1 A participação do PROGRAMA na condição de membro da Equipe é exclusiva para colaboradores da AJINOMOTO e do INSTITUTO AJINOMOTO (“PARTICIPANTES”). (já há cláusula no início com o mesmo conteúdo)

4.2 Os PARTICIPANTES serão divididos de acordo com suas unidades. Cada unidade representa uma equipe.

Ação	Data	Pontuação
Formação de equipe e mobilização	20/06 a 18/07	500 pontos
Missão de Voluntariado 1	04/07 a 29/08	
1º Webinar de orientação de equipes - opcional	25/jul	De acordo com as atividades realizadas – no cardápio de atividades*
Desafio Relâmpago 1 - opcional	25/07 a 15/08	1.500 pontos
Campanha de Arrecadação - obrigatória	01/08 a 16/09	50 pontos por Kg de alimento ou unidade de produto
2º Webinar de orientação de equipes - opcional	29/ago	
Missão de Voluntariado 2	29/08 a 26/09	De acordo com as atividades realizadas – no cardápio de atividades*
Desafio Relâmpago 2 - opcional	05/09 a 26/09	2.500 pontos

\*cardápio de atividades no manual

4.3 Cada equipe inscrita terá um líder que pertence ao Comitê de Voluntários local.

4.4 Terceiros, amigos, familiares e membros das comunidades atendidas pelas Organizações Sociais e Escolas Públicas, poderão envolver-se na realização ou apoio das atividades e somarão pontos à competição.

## **V. DOS PRAZOS**

5.1 As atividades deverão ser realizadas entre os dias 20/06/2024 e 26/09/2024, embora seja importante notar que algumas possuem data final especificada em suas instruções.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A pontuação de cada etapa, assim como os critérios de validação dos pontos, estará disposta no Manual do Participante do Programa.

6.2 A pontuação por voluntários atuantes nas ações considera o número de Voluntários Únicos com presença confirmada, ou seja, cada participante será contabilizado apenas uma vez, independentemente do número de ações que ele esteve envolvido.

6.3 Em todos os casos em que a pontuação precisar ser revista, ajustada ou anulada, a decisão será submetida à decisão ou aprovação da Comissão Organizadora, conforme estabelecido no item IX. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

6.4 Os casos julgados pela Comissão serão apresentados sem a identificação da equipe ou dos voluntários, visando máxima isenção nas deliberações e tomadas de decisão.

## VII. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 De acordo com a pontuação final somada de todas as equipes participantes, uma Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou Escolas Pública que for escolhida por cada equipe receberá um prêmio em dinheiro. O resultado final será apresentado no dia 11/10/2024, por meio dos canais de comunicação internos (e-mail, workplace).
- 7.2 O prêmio será distribuído igualmente entre as unidades participantes e destinado a uma organização social parceira escolhida por cada uma das equipes.
- 7.3 O valor do prêmio para cada OSC ou Escola dependerá do nível de pontos totais obtidos.
- 7.4 Existem quatro níveis de pontuação e para cada nível haverá um valor da premiação em dinheiro que será dividida igualmente para as OSCs ou Escolas Públicas representadas por cada equipe.
- 7.5 Níveis de pontuação:
- 1.5.1 De 100 mil a 250 mil pontos – as equipes não conquistaram pontos suficientes para premiar as OSCs ou Escolas Públicas.
  - 1.5.2 100 mil pontos – Bronze – Prêmio R\$ 1.500 por unidade.
  - 1.5.3 175 mil pontos – Prata – Prêmio R\$ 2.000 por unidade.
  - 1.5.4 250 mil pontos – Ouro – Prêmio R\$ 3.500 por unidade.
- Caso a premiação mínima não for alcançada não haverá pontuação.

## VIII. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1 A organização do Programa é supervisionada pela equipe do Instituto Ajinomoto: Lilian Assis, Alessandra Tapi, Leila Silva , Tamires Lima.
- 8.2 Essa Comissão é responsável pela divulgação, acompanhamento, apoio e avaliação das atividades realizadas pelas equipes.
- 8.3 A Comissão também será acionada em caso de dúvidas ou para julgamentos por pontos.

8.4 A decisão da Comissão é inapelável.

## **IX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Serão automaticamente desclassificadas do PROGRAMA aquelas equipes que desrespeitarem qualquer um dos itens deste regulamento ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício para si próprio ou para terceiros. Caso alguma equipe ou participantes do programa infrinja o código de conduta da AJINOMOTO DO BRASIL a equipe será desclassificada.
- 9.2. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pela Comissão ao seu exclusivo critério.
- 9.3. Este PROGRAMA é exclusivamente voluntário e solidário, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes.
- 9.4. Ao se inscrever o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente Regulamento.
- 9.5
- 9.6. O INSTITUTO AJINOMOTO informa que tratará os seguintes os dados pessoais dos Participantes observando todos os requisitos legais e de segurança decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e qualquer outra lei ou regulamento de proteção de dados vigentes atuais e/ou futuras. Os Participantes poderão exercer os seus direitos em relação ao tratamento de seus dados pessoais, a qualquer momento, por meio do SAC da AJINOMOTO DO BRASIL, no e-mail [privacidade@br.ajinomoto.com](mailto:privacidade@br.ajinomoto.com).

São Paulo, 15 de agosto de 2024.